



SEMLEC
Proc. Nº 408/2022
Folhas Nº 444

Responsável

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/CPL/2022
PROCESSO Nº GI-408/2022
EDITAL Nº 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e meio ambiente (SAIMA), torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “Menor Preço **GLOBAL** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, autorizada através do Processo Administrativo acima referenciado, com recursos próprios e serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes a matéria, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, conforme o objeto abaixo especificado dar-se-á no dia **12 de Dezembro de 2022**, impreterivelmente às **09h00min**, o início da abertura dos envelopes que se dará na sede da Prefeitura Municipal, na sala da CPL, localizada na Avenida Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia.

01- DO OBJETO

1.1– O objeto desse certame constitui na a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação em blocos intertravados em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Teixeiraópolis/RO**. Tudo de acordo com as especificações e quantitativas do projeto de engenharia.

02- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Cada licitante apresentar-se - á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representação, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando documento pessoal (cédula de identidade ou outro documento equivalente).

2.2 - Por credencial entende-se:

2.2.1. A Comissão Permanente de Licitação considerará como representante Legal da Licitante aquele que apresentar documento hábil de credenciamento da seguinte forma:

a) Se a empresa se fizer representar por procurador, fazem – se necessário o credenciamento através de outorga por **instrumento público ou particular**, neste último, com reconhecimento de firma do signatário, devendo estar expresso seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

b) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.2.2. Não será permitido o credenciamento de uma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame Licitatório;

2.2.3. Os documentos de credenciamento devem ser apresentados fora dos envelopes I e II, com cópia de quaisquer destes documentos para anexar junto a Documentação de Habilitação;

03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, e, que não estejam cumprindo pena de suspensão ou que não tenham sido declaradas inidôneas, e ainda, aquelas que não tenham pendências relativas a Obras com a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, que a empresa participante não se encontra com pendência perante a mesma, a teor do disposto constante do art. 87 e § 2º da Lei 8.666/93.

3.2. É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

3.3. Não serão admitidas à licitação, as firmas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; As que estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, salvo se a decisão judicial permitir que contrate com o setor público.

3.4. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.5. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuam na data de abertura desta licitação, capital social integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do objeto em licitação, sob pena de desclassificação.

3.6. A comprovação do percentual exigido no item anterior, para efeito de comprovação do Capital Social Integralizado, será constatada por intermédio da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da Pessoa Jurídica.

3.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

3.8. A comissão se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

3.9. Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

I-Habilitação Jurídica

II-Regularidade Fiscal

III - Qualificação Técnica

IV -Qualificação Econômica - Financeira

V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

04- DA HABILITAÇÃO

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em 01 (uma) via, em envelope separado da proposta de preços, na data e horário estabelecidos no edital, em fotocópia autenticada por cartório competente, ou por qualquer integrante da CPL desta Prefeitura deste que seja antes da abertura da licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2. As cópias deverão ser inseridas em envelope lacrado, o qual conterà no anverso, além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da firma, o número desta Tomada de Preços, o dia e a hora de sua realização.

4.3. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado (acompanhado de documentos de identificação dos sócios: RG. e CPF), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.4. Da Qualificação Técnica:



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

a) Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA)/Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR).

b) Certidão de Registro de Profissional de Nível Superior Habilitado na área, junto ao Conselho Regional, em validade;

c) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove a **execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação**. Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências.

d) Comprovação de que a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Arquiteto ou outro profissional de engenharia de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico de execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será responsável pela obra.

e) A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

I. Carteira de Trabalho;

II. Certidão do CREA;

III. Contrato social;

IV. Contrato de prestação de serviços;

V. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

VI. Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.



SEMLEC
Proc. Nº 408/2022
Folhas Nº 468

Responsável

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

- f) A empresa licitante deverá apresentar declaração de que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18 (Norma Regulamentadora), que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- g) Declaração da licitante, indicando no mínimo 01(um) responsável técnico, qual ficará responsável pelo registro da ART de Execução, objeto desta licitação.
- h) Declaração de Anuência do Responsável Técnico, indicado no subitem anterior, aceitando o exercício da função, observadas as suas atribuições na execução dos serviços, objeto desta licitação.
- i) A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.
- j) Relação explícita e declaração formal da disponibilidade dos equipamentos, dos aparelhamentos e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

4.5. Da Qualificação Econômico-Financeira:

4.5.1 Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, observando o que segue:

- a). Balanço Patrimonial devidamente REGISTRADO na Junta Comercial do Estado e/ou;
- b). Balanço Patrimonial AUTENTICADO pela Junta Comercial do Estado, com o Pertinente Termo de Abertura e Encerramento.

4.5.2 Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação de Obras verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

- a). A comprovação de boa situação financeira da empresa através dos Índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou maiores a 1,00 (um inteiro);



SEMLEC
Proc. Nº 408/2022
Folhas Nº 469
Responsável

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

b). Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

4.5.3 As LICITANTES constituídas no exercício de 2022, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Comissão Permanente de Licitação de Obras, possa verificar se a licitante possui:

a). Capital Social, de no mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

b). Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.5.7 As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

4.5.8 Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial para aferir a comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo exigido, qual seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

4.6. Da Regularidade Fiscal:

a) Alvará de Localização e Funcionamento, sede da Pessoa Jurídica, em validade;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;

d) Prova de regularidade com a Receita Estadual, sede da Pessoa Jurídica;

e) Prova de regularidade com a Receita Federal e Quanto a Dívida Ativa da União, sede da Pessoa Jurídica; inclusive as contribuições sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;

f) Prova de regularidade com a Receita Municipal, sede da Pessoa Jurídica;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em conformidade com a lei nº 1240/2011, expedida pelo TST.jus.br\certidão;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

4.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais obrigações contratuais:

- a) Apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Modelo Anexo VI do Edital);
- b) Apresentar Termo de Compromisso (Modelo Anexo VII do Edital);
- c) Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos (Modelo no Anexo IV do Edital);
- d) Declaração de Anuência aos termos e condições do Edital (Modelo no Anexo V do Edital).
- e) CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, em validade.

4.8. Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados serão inabilitados, sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório.

4.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

4.10. As validades das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.11 Os documentos exigidos para a habilitação dos interessados na presente licitação deverão ser entregues no dia, hora e local de abertura da Tomada de Preços designados neste Edital, em fotocópia autenticada ou em fotocópia simples, sendo que neste caso deverá ser apresentado o respectivo original para simples conferência, ressalvados os emitidos pela internet, os quais ficam condicionados à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.12 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, terão os mesmos, validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

4.13 Os contratos particulares de prestação de serviços apresentados na qualificação técnica, no caso de profissionais autônomos, somente terão validades, para efeito desta licitação, se os mesmos estiverem com firma devidamente reconhecida das partes, por tabelionato, bem como assinados por no mínimo duas testemunhas.



SEMLEC
Proc. Nº 408/2022
Folhas Nº 471

Responsável

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

5- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A Proposta Comercial (Envelope nº 2/Proposta de Preços) deverá vir em 01 (um) via e obedecer aos requisitos desta Licitação contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa contendo: nome, endereço, número da Licitação, conforme modelo (**ANEXO II /EDITAL**), estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como rubricadas e numeradas em todas as vias de igual teor pelo representante legal da empresa. Estar perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encadernados da forma como preferir o licitante, desde que não apresentem folhas soltas; Apresentar Termo de Abertura e ao final o Termo de Encerramento. Apresentar ainda:

5.2.1. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas;

5.2.2. Prazo de execução dos serviços, a contar do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços;

5.2.3. Planilhas Orçamentárias baseada nos projetos, especificações e exigências decorrentes do Ato Convocatório deste Edital, contendo:

a) Unidade, quantitativos, preços unitários, subtotais e totais;

b) Nos preços unitários devem estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais de transporte de instalações, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

c) Composição das bonificações de despesas indiretas utilizadas e composição dos preços unitários de todos os itens especificados na Planilha Orçamentária;

5.2.3.1. As Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Financeiro do objeto desta licitação, constantes da Proposta de Preço, deverão ser rubricados e assinados por profissionais legalmente credenciados com registro atualizado no Conselho Regional, observado o contido na Lei nº 5194/66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 – CONFEA.

5.2.4. Cronograma Físico- Financeiro:

a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução;